



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 053/2.022

“Redefine jornada de trabalho e altera a referência salarial de cargo em comissão exigido para provimento e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Complementar nº 134/2022, faz saber que, neste ato:

Art. 1º- Redefine jornada de trabalho e altera referência salarial do servidor público municipal de nome **ROBERTO FRANCO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Planejamento**, que doravante, passará a ter a seu salário-base mensal fixado pela referência salarial de nº 40, do Anexo IV, da Lei Complementar nº 134/22 c/c com a Lei Complementar nº 127/2021, com os devidos reflexos trabalhistas.

Art. 2º- O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá proceder às anotações e observações de direito, tomando-se as devidas providências para o fiel cumprimento das disposições legais vigentes.

Art.3º- O nomeado cumprirá jornada de trabalho de 30(trinta) horas semanais, e deverá assumir as suas funções a partir de 02/03/2022.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2021.

Trabiju, 02 de março de 2.022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretaria